



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1871, de 05 de junho de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 624.450,88 (seiscentos e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.2.012001 Manutenção Atividades da Educação Básica.....R\$ 216.789,75

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03103 Educ.5% s/transferências constitucionais (Ex. Ant).....R\$ 116.348,54

Fonte: 03104 – Educação/25% sobre impostos (Ex. Anterior).....R\$ 86.820,85

Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 13.268,24

Fonte: 33110 FNDE Dinheiro D. Escola (Exercícios Anteriores).....R\$ 352,12

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33112 FNDE Convenio Transp Escolar Estadual – Ex Ant.....R\$ 1.418,89

123610043.2.014000 Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 41.038,60

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 33116 Conv FNDE PNAC Progr. Nac. Alm. Escolar (Ex. Ant.).....R\$ 0,25

Fonte: 33118 – Conv.FNDE MEC PNAE Merenda Escolar (Ex.Ant.).....R\$ 0,73

Fonte: 33122 - FNDE Merenda Escolar (Exerc. Anteriores).....R\$ 41.037,62

123660012.2.019000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA.....R\$ 47,41

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 33120 - FNDE PEJA (Exercício Anterior).....R\$ 47,41

123610012.1.006000 Construção Reforma e Ampliação de Esc. Municipais.....R\$ 233.211,34

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores)..R\$ 233.211,34

123650012.1.040000 Construção de Creche Esc Infantil pró-infância conv FNDE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 33123 CONV FNDE MEC PAC 201961/2011(Ex. Ant.).....R\$ 125.549,48



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

05.02 FUNDEB

123610022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - FUNDE.....R\$ 6.395,41

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 03101– FUNDEB 60% (Exercício Corrente).....R\$ 6.395,41

TOTAL.....R\$ 624.450,88

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 nas seguintes Fontes de Recursos vinculadas a Educação:

Fonte: 01101– FUNDEB 60%.....R\$ 6.395,41

Fonte: 01103 Educ.5% s/transferências constitucionais.....R\$ 116.348,54

Fonte: 01104 – Educação/25% sobre impostosR\$ 86.820,85

Fonte: 01107 FNDE Salários EducaçãoR\$ 246.479,58

Fonte: 31110 FNDE Dinheiro D. EscolaR\$ 352,12

Fonte: 31112 FNDE Convenio Transp Escolar EstadualR\$ 1.418,89

Fonte: 31116 Convenio FNDE PNAC Progr. Nac. Alim. EscolarR\$ 0,25

Fonte: 31120 - FNDE PEJAR\$ 47,41

Fonte: 31118 – Conv. FNDE MEC PNAE Merenda EscolarR\$ 0,73

Fonte: 31122 - FNDE Merenda EscolarR\$ 41.037,62

Fonte: 31123 CONV FNDE MEC PAC 201961/2011.....R\$ 125.549,48

TOTAL.....R\$ 624.450,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de junho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal